



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO  
CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE  
AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA: FABIO  
ALBUQUERQUE DA SILVA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.894.302/0001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 269, Condomínio Morada do Parque, Ap. 104, Bloco 05, Torre I, CEP 78.055-508, município de Cuiabá – MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário, o senhor **Fábio Albuquerque da Silva**, portador do RG nº 1007386-8 SSP/MT e do CPF nº 631.933.291-34 residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 269, Condomínio Morada do Parque, Ap. 104, Bloco 05, Torre I, CEP 78.055-508, município de Cuiabá – MT, considerando o resultado do processo licitatório **Pregão Presencial nº 002/2017**, resolvem celebrar o presente aditivo de Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 019/2017, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial N° 002/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 019/2017**:

---

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br) - e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/03/2019**.

## III – DA RATIFICAÇÃO

**As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.**

## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de fevereiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

**Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza**

**=CONTRATANTE=**

**FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME**

**Rep. Legal: Fábio Albuquerque da Silva**

**=CONTRATADO=**

**Testemunhas:**

**1<sup>a</sup> -**

**2<sup>a</sup> -**

---

**CPF n.<sup>º</sup>**

**CPF n.<sup>º</sup>**

---

**RG n.<sup>º</sup>**

**RG n.<sup>º</sup>**